

EDITAL Nº 009 /2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CLT

A área de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão do Processo de Seleção de Pessoas, do CEGECON, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento **de 01 (um) vaga**, para compor o quadro de pessoal, a ser lotado na Escola do Futuro em Artes Basileu França – Goiânia, destinado à contratação de professor tutores, por **SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Departamento de Gestão de Pessoas do CEGECON, e será regido por este Edital.

1.2. O presente Edital regulamenta o processo de seleção interna para constituir a equipe de tutoria temporária, para atuação nos projetos vinculados ao Departamento de Ensino do CEGECON.

1.3. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de desclassificação.

1.4. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento de todas as disposições e a aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A atuação como professor tutor não originará qualquer mudança no cargo para o qual o(a) colaborador(a) foi contratado(a) em regime celetista, assim, o pagamento do serviço de tutoria prestado será em forma de gratificação pelo prazo de outubro a dezembro de 2020, onde atuará como professor tutor de curso técnico de nível médio em informática para internet, na modalidade à distância, na Escola do Futuro em Artes Basileu França, na cidade de Goiânia.

1.6. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6.1. A desclassificação será formalizada pela Comissão de Seleção deste Edital.

1.7. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, nas seguintes hipóteses:

- a) em caso de desistência;
- b) não renovação após o período inicial; e
- c) surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

Áreas	Vagas	Formação Mínima Exigida
Professor Tutor	1	Ensino Superior Completo em: Ciência da Computação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e/ou Engenharia da Computação e/ou Tecnologia em Processamento de Dados e/ou Redes de Computadores.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a atuação como professor tutor(a) será necessário:

- 3.1.1 Elaborar o plano de ensino/aula, em consonância com o plano de curso;
 - 3.1.2 Planejar e ministrar as aulas, nas modalidades à distância, presencial ou de forma mista, conforme o caso;
 - 3.1.3 Ministrar o componente curricular *online* com atividades presenciais na Escola do Futuro em Artes Basileu França, que representa 20% da carga horária do componente;
 - 3.1.4 Participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;
 - 3.1.5 Elaborar os materiais pedagógicos do componente curricular a ser ministrado, (tais como: cadernos pedagógicos, apostilas e outros);
 - 3.1.6 Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;
 - 3.1.7 Manter contato com os alunos via Plataforma por meio de fóruns;
 - 3.1.8 Manter o suporte ao aluno dentro do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, em seu respectivo componente curricular;
 - 3.1.9 Implementar técnicas de estudo para enriquecer os conteúdos;
 - 3.1.10 Postar material de apoio que estimule o aluno a acompanhar todo o componente curricular, como vídeos, videoaulas, atividades interativas etc.;
 - 3.1.11 Manter o suporte na resolução de dúvidas referentes ao conteúdo e aos logins e senhas via AVEA, grupos de *whatsapp* e e-mails;
 - 3.1.12 Realizar a mediação junto a equipe técnico pedagógica do EaD e acompanhamento de evolução das atividades avaliativas (Fóruns de discussão, Atividade formativa e Envios de arquivo – Atividades Práticas) do componente curricular e preenchimento de diários;
 - 3.1.13 Responsabilizar-se pela entrega ao final do componente curricular de toda documentação acadêmica, devidamente finalizada, bem como pelo envio, quando necessário, dos registros de frequência, para o supervisor solicitante;
 - 3.1.14 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e do componente curricular;
 - 3.1.15 Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando Informações ao Supervisor de Eixo e à Coordenação Pedagógica;
 - 3.1.16 Participar, em conjunto com o supervisor de eixo na elaboração de relatórios das atividades e do desempenho dos estudantes;
 - 3.1.17 Promover avaliação dos componentes curriculares e sugerir as modificações, quando necessárias;
 - 3.1.18 Avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;
 - 3.1.19 Atuar em conjunto com a equipe local nas ações de combate e redução à evasão, adotando as medidas e estratégias necessárias, conforme as diretrizes e normativas da educação profissional e tecnológica;
 - 3.1.20 Participar sempre que convocado pelas coordenações e supervisões, das atividades, reuniões e encontros.;
- 3.2. O candidato deverá possuir recursos materiais necessários para execução das atribuições prevista neste edital em regime de teletrabalho (Home-Office).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos exigidos aos candidatos em todas as vagas:

- a) Ser funcionário do CEGECON em regime celetista;
- b) Não estar de licença e/ou férias; e
- c) Possuir formação mínima exigida, de acordo com item 2 desde edital;
- d) Ter experiência no ensino à distância.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. A remuneração será descrita no contracheque do colaborador como gratificação de professor tutor, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil) mensais.

5.2. O período de duração será dos meses de novembro a dezembro de 2020, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais.

5.3. Após o decurso do prazo fixado no item acima, a gratificação será automaticamente retirada.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.cegecon.org.br e selecionar o edital e vaga correspondente.

6.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

6.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

6.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEGECON, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que não apresentar os critérios mínimos deste Edital, ou prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

6.4.1 Dos documentos para a inscrição: (inserção das cópias em arquivo PDF no ato da inscrição):

- a) Currículo Lattes;
- b) Certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.6. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma.

6.7. Em hipótese alguma será aceita inscrições fora do período exposto no cronograma.

6.8. É de responsabilidade do candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição, certificar-se de se candidatar na vaga corretamente. Após a candidatura, o candidato recebe em seu e-mail, um comprovante de inscrição.

6.9. Caso seja necessário, o Departamento de Gestão de Pessoas se reserva o direito de solicitar os documentos originais aos anexados no ato da inscrição, visando garantir transparência ao critério de seleção.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Cegecon.
7.2. A seleção ocorrerá por meio de avaliação curricular e documental dos candidatos.
7.3. A análise curricular terá a seguinte pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES
* Formação Acadêmica		
Graduação na área do curso	4 pontos	4 pontos
Diploma/certificado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	5 pontos	5 pontos
Diploma de Mestrado	6 pontos	6 pontos
Diploma de Doutorado	10 pontos	10 pontos
* Experiência no Ensino à Distância		
Tutor a distância	0,5 por semestre	2 pontos
Professor formador	0,5 por semestre	3 pontos
		Total 30 pontos

7.4. Serão considerados em relação à “Experiência no Ensino à Distância” os comprovantes dos últimos cinco anos a contar pela data de publicação deste edital.

7.5. A pontuação final terá um total máximo de 30,00 pontos.

7.6 Serão considerados para fins de pontuação, os documentos anexados no ato da inscrição em PDF.

7.6. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na análise curricular;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de experiência na educação a distância;
- d) maior pontuação em formação acadêmica;
- e) sorteio.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	21/10/2020
Prazo para impugnação do Edital	22/10/2020
Recebimento de inscrições	23/10/2020 A 25/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	26/10/2020
Prazo para recursos	27/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	28/10/2020
Prazo para recursos	29/10/2020

Divulgação do resultado final

30/10/2020

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do CEGECON: www.cegecon.org.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em face dos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 8.

10.2. Os recursos somente serão aceitos através do e-mail processoseletivo@cegecon.org.br conforme data determinada no cronograma estabelecido neste Edital.

10.3. Os recursos serão julgados pelo Departamento Jurídico do Cegecon.

10.4. A etapa de recurso prevê apenas a revisão da inscrição e documentos anexados, e não permite a inserção de novos documentos.

11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação até que se preencha todas as vagas disponibilizadas neste Edital, ficando os outros candidatos selecionados disponíveis como cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste edital será de seis (06) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse e a necessidade do CEGECON.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEGECON (www.cegecon.org.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões das declarações ou irregularidades de documentos eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. O CEGECON reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de cada um dos selecionados por este Edital como tutor para constituir a Equipe de Tutoria fica condicionada à liberação dos cursos a serem ofertados nas unidades de ensino que compõem a Regional 04, a qual está sob a gestão do CEGECON, ao longo da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2017, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos de lacuna normativa serão resolvidos pela Comissão de seleção deste Edital.

Goiânia, 21 de outubro de 2020.

Departamento Recursos Humanos
CEGECON